



PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 182

São Paulo

quinta-feira, 26 de setembro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.832, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para Subvenções Econômicas à Ferrovia Paulista S/A. — FEPASA

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 4.670.649.290,00 (Quatro bilhões, seiscentos e setenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de setembro de 1991.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de setembro — Quinta-feira

- 10h Reunião técnica sobre o programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal.
- 11h30 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Luiz Carlos Delben Leite.
- 16h30 Lançamento do Programa de Apoio Integral à Produção de Leite — Equivalência em Produto — Salão dos Despachos — Palácio dos Bandeirantes.
- 17h30 Sr. João Sayad.
- 18h30 Presidente da Associação Paulista de Supermercados, Armando Peralta.
- 21h Jantar com a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional — Ala Residencial do Palácio dos Bandeirantes.

Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	10	Meio Ambiente	23
Planejamento e Gestão	10	Secretaria do Menor	24
Justiça e Defesa da Cidadania ..	10	Procuradoria Geral do Estado ..	24
Trabalho e Promoção Social ..	11
Segurança Pública	11	Universidade de São Paulo	24
Fazenda	12	Universidade
Agricultura e Abastecimento ..	13	Estadual de Campinas	25
Educação	16	Universidade Estadual Paulista ..	25
Saúde	20	Ministério Público	26
Energia e Saneamento	22	Tribunal de Contas	29
Infra-Estrutura Viária	22	Editais	36
Administração e Modernização ..	22	Concursos	37
do Serviço Público	Assembléia Legislativa	58
.....	Diário dos Municípios	69
Ciência, Tecnologia e
Desenvolvimento Econômico ..	22	Ministérios e Órgãos Federais ..	72
Esportes e Turismo	23
Habitação	23

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	4.670.649.290,00	
	SUB-TOTAL	4.670.649.290,00	
	TOTAL	4.670.649.290,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
NORMALIZACAO CONTABIL-FEPASA			
16.87.542.8.224	4.670.649.290,00		4.670.649.290,00
TOTALS ...	4.670.649.290,00		4.670.649.290,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
	TOTAL	4.670.649.290,00
3A.	QUOTA	4.670.649.290,00

DECRETO Nº 33.833, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990 e o artigo 12, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 538.926.000,00 (Quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 204.598.000,00 (Duzentos e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil cruzeiros), nos termos do parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 334.328.000,00 (Trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), nos termos do artigo 12, da Lei nº 7.381, de 13 de junho de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 538.926.000,00 (Quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de setembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	538.926.000,00	
	SUB-TOTAL	538.926.000,00	
	TOTAL	538.926.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP			
16.87.021.8.218	393.458.000,00		393.458.000,00
ATIVIDADES DO DAESP			
16.87.523.8.219	145.468.000,00		145.468.000,00
TOTALS ...	538.926.000,00		538.926.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.56	DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP	
	TOTAL	538.926.000,00
3A.	QUOTA	269.463.000,00
4A.	QUOTA	269.463.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.56	DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP	
	TOTAL	538.926.000,00
3A.	QUOTA	269.463.000,00
4A.	QUOTA	269.463.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 16.56	DEPTO.AEROVIARIO DO ESTADO DE SP.- DAESP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
	16.87.021	16.87.523
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	111.969.673,00
245.746.673,00	133.777.000,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	33.458.000,00
88.541.000,00	55.893.000,00	
3.2.5.1	INATIVOS	
204.598.000,00	204.598.000,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	40.327,00
40.327,00		
TOTALS	393.458.000,00	145.468.000,00
538.926.000,00		

DECRETO Nº 33.834, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 116.745.000,00 (Cento e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de setembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.3.2	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS	116.745.000,00	
	SUB-TOTAL	116.745.000,00	
	TOTAL	116.745.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
08.07.021.2.721	116.745.000,00		116.745.000,00
TOTALS ...	116.745.000,00		116.745.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	TOTAL	116.745.000,00
1A.	QUOTA	91.800.750,00
4A.	QUOTA	25.659.250,00